RESOLUÇÃO 052/1996
DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE REUNIÕES
DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS TEMPORARIAMENTE
FORA DE SUA SEDE

O Presidente da Câmara Municipal de Arinos, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhe confere o artigo 75, I, "c" da Resolução 017 de 05 de novembro de 1991, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele em seu nome, promulga a seguinte **Resolução:**

Art.1º - As reuniões ordinárias, extraordinárias e solenes da Câmara Municipal de Arinos, realizada no período entre 30 de junho e 20 de outubro de 1996 serão realizadas à Rua Professor Benevides 113, Arinos-MG.

Publicada em 26/06/96

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário

Arinos, 24 de junho de 1996

Vereador JOSÉ RODRIGUES FONSECA
PRESIDENTE